

Atestado 26/08

# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Projeto de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



### CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

#### Nº 001475/2014

Data: 01/08/2014

Requerente: GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS SIMÕES NUNES

Tipo do Documento: PROJETO DE LEI

**Assunto:**

PROJETO DE LEI Nº 64/2014, DO VEREADOR JOÃO CARLOS SIMÕES NUNES. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FICA DENOMINADA DE RUA JOÃO DELFINO LEAL, O TRECHO QUE SE INICIA NA RUA MARIA DE LOURDES FERREIRA COELHO, COM TÉRMINO NA AVENIDA DORVALINA TÉLES, LOCALIZADO NO BAIRRO ANCHIETA.



12154812014

Assunto:

Autor:

1ª discussão em 12/08/14

2ª discussão em 19/08/14

3ª discussão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

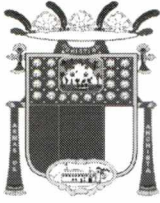
Arquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Desarquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por unanimidade  
Sala das Sessões 26/08/2014  
Exercício Jonesada  
Presidente

As Comissões  
De Justiça  
Em 05/08/14  
Exercício Jonesada  
Presidente

Just. 91



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROC.	1475/14
FLS:	02

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 26/08/2014

Terézinha Jomezades

Presidente

Projeto de lei nº. 064/2014

**Dispõe sobre a denominação de vias públicas e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas aprova, e o chefe do Poder Executivo sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua João Delfino Leal, o trecho que se inicia na Rua Maria de Lourdes Ferreira Coelho, com término na Avenida Dorvalina Téles, localizado no bairro Anchieta, nesta cidade de Anchieta/ES.

**Art. 2º.** As despesas referentes ao emplacamento da Rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões


De Justiça

Em 05/08/14

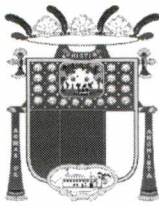
Terézinha Jomezades

Presidente

Plenário Ulisses Guimarães, 01 de agosto de 2014.

  
**João Carlos Simões Nunes**  
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta/ES - 01-Ago-2014-13:44-001475-1/2



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROC.	1475/14
FLS:	03
	<i>[Signature]</i>

## JUSTIFICATIVA

A propositura tem como objetivo prestar justa homenagem ao Senhor João Delfino Leal, dando seu nome a um logradouro desta cidade.

João Delfino Leal faleceu aos 43 (quarenta e três) anos de idade, no dia dez de julho do ano de dois mil e nove, nesta cidade. Nada mais justo que prestarmos esta singela homenagem a esse cidadão que conquistou o carinho e a admiração de seus amigos e vizinhos.

Trata-se de uma pessoa muito especial que merece nosso reconhecimento e respeito. João Delfino Leal lecionou alguns anos nas escolas de nosso município e prestou relevantes serviços como funcionário da Prefeitura Municipal de Anchieta. Que seu nome fique gravado como uma homenagem simples, mas que representa muito para seus familiares e amigos.

Segue em anexo cópia da certidão de óbito e mapa da localização do logradouro.

Plenário Ulisses Guimarães, 01 de agosto de 2014.

*[Handwritten Signature]*

**João Carlos Simões Nunes**

Vereador



República Federativa do Brasil  
 Registro Civil das Pessoas Naturais

PROC. 1475/10  
 FLS: 04  
DL

# CERTIDÃO DE ÓBITO

*J.S.*

NOME:  
**JOÃO DELFINO LEAL**

MATRÍCULA:  
**022715 01 55 2010 4 00014 054 0002650 04**

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casado, 43 anos
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE Anchieta, Estado do Espírito Santo	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Não declarado	ELEITOR Ign
--	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
 Filho de ALFEU TEOFILU DELFINO, falecido e de VALDIR GOMES LEAL, falecida. Residia Av. Beira Mar, Ed. Evilasio Almeida, at. 203, Centro, Anchieta, ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO Dez de julho de dois mil e nove, 4h45min	DIA 10	MÊS 07	ANO 2009
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO:  
 Hospital e Maternidade, Rua Costa Pereira, Centro, Anchieta /ES

CAUSA DA MORTE:  
 Parada Cardiorespiratória: Metástase Carcinoma de vesícula

SEPULTAMENTO CREMAÇÃO Cemitério Público desta Cidade de Anchieta /ES, em 10/07/10	DECLARANTE Philippe Almeida Delfino,
--	---

NOME E N. DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO:  
 José Carlos de Souza, CRM 2272

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES:  
 Vide verso.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.  
 Anchieta /ES, 21 de maio de 2010

NOME DO OFÍCIO  
 Cartorio de Registro Civil e Notas

OFICIAL REGISTRADOR  
 Mária Helena da Silva Gonçalves

MUNICÍPIO UF  
 Anchieta /ES

ENDEREÇO  
 Rua Desembargador Josias Soares, 12  
 Centro

*Opm*

Selo de Fiscalização  
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Estado do Espírito Santo

ACX 71580

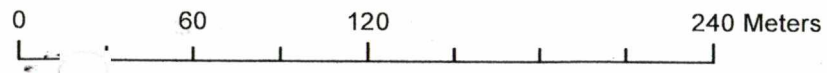
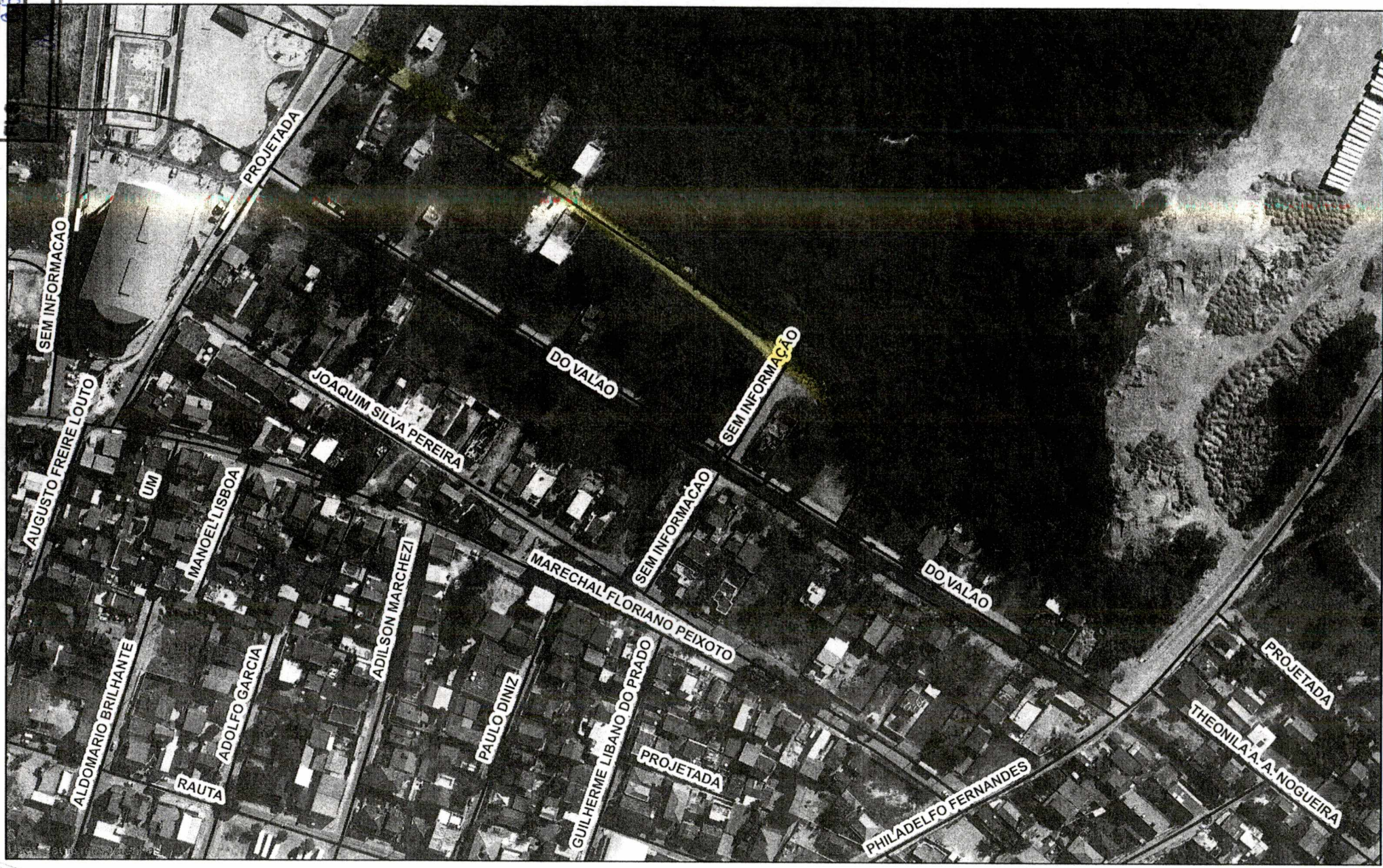
ACX 71570

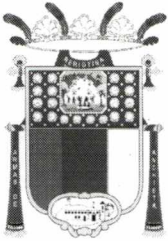
ACX 82101





PROC. 14.761/14





## CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC.	1475/14
FLS:	06
	<i>De</i>

### COMPROVANTE DE DESPACHO

#### ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**  
Remessa Nº **000011957**  
Responsável **LEONARDO NOGUEIRA CAMILLO**  
Data e Hora **01/08/2014 13:50:28**  
Despacho **PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.**

ANCHIETA, 01 de agosto de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO NOGUEIRA CAMILLO**  
PROTOCOLO

#### PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001475/2014 - Interno  
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
PROJETO DE LEI - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 64/2014, DO VEREADOR JOÃO CARLOS SIMÕES NUNES. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FICA DENOMINADA DE RUA JOÃO DELFINO LEAL, O TRECHO QUE SE INICIA NA RUA MARIA DE LOURDES FERREIRA COELHO, COM TÉRMINO NA AVENIDA DORVALINA TÉLES, LOCALIZADO NO BAIRRO ANCHIETA.

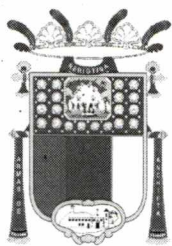
#### RECEBIMENTO

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Responsável \_\_\_\_\_

ANCHIETA, 01 / 08 / 14

\_\_\_\_\_  
**PRESIDÊNCIA**



## CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC. Nº 147514  
FLS: 07  
ASS: *[Signature]*

### COMPROVANTE DE DESPACHO

#### ORIGEM

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**  
Remessa Nº **00000696**  
Responsável **TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**  
Data e Hora **04/08/2014 09:59:36**  
Despacho **PARA DEVIDAS PROVIDENCIAS**

ANCHIETA, 04 de agosto de 2014

*[Signature]*  
**TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**  
PRESIDÊNCIA

#### PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001475/2014 - Interno  
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
PROJETO DE LEI - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 64/2014, DO VEREADOR JOÃO CARLOS SIMÕES NUNES. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FICA DENOMINADA DE RUA JOÃO DELFINO LEAL, O TRECHO QUE SE INICIA NA RUA MARIA DE LOURDES FERREIRA COELHO, COM TÉRMINO NA AVENIDA DORVALINA TÉLES, LOCALIZADO NO BAIRRO ANCHIETA.

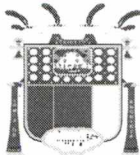
#### RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA**

Responsável \_\_\_\_\_

ANCHIETA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

SECRETARIA



PROC. Nº	3475/14
FLS:	08
ASS:	[assinatura]

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Projeto de Lei nº 64/2014

Autor: João Carlos Simões Nunes

#### JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Recebo a presente Propositura, uma vez que foram cumpridas as exigências contidas no artigo 130 do Regimento Interno da Câmara<sup>1</sup>. Assim, encaminho a Propositura para leitura plenária, visando a ciência dos Nobres Edis. Após, que a matéria seja tramitada, obedecendo as fases do processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 9/1990.

Anchieta/ES, 04 de Agosto de 2014.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Terezinha Vizzoni Mezdri**

<sup>1</sup> Art. 130 - O Presidente ou a Mesa, conforme o caso, não aceitará proposição:

I - que vise delegar a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;

II - que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;

III - que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa (curso do ano), salvo se for subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

IV - que seja formalmente inadequada, por contraria os requisitos dos art.s 110 a 113;

V - quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;

VI - quando a indicação versar sobre matéria que, na conformidade deste regimento, deva ser objeto de requerimento;

VII - quando a representação ou denúncia não se encontrar devidamente instruída com documentos, essenciais á sua tramitação, ou tratar de fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo Único - Com exceção das hipóteses dos incs. II e V caberá recurso do autor ou autores, ao plenário, no prazo de dez dias, o qual será distribuído á Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para posterior deliberação daquele.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
**PARECER CLJRF**

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 64/2014 (Poder Legislativo)

Relator: Exmº Vereador Válber José Salarini

### INTRODUÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Vereador João Carlos Simões Nunes encaminhou a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 64/2014, que versa sobre denominação de próprio público.

Acompanha o Projeto de Lei a justificativa, expondo os motivos para propositura da matéria.

O PL foi devidamente protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, sendo remetido à Presidência desta Casa.

A Exmª. Chefe do Legislativo Municipal proferiu juízo de admissibilidade do Projeto de Lei, uma vez que foram observados os requisitos impostos pelo artigo 130 do Regimento Interno.<sup>1</sup>

Na sessão ordinária do dia 05 de agosto de 2014, o Projeto de Lei foi lido, dando ciência de seu conteúdo aos demais Vereadores do Município. Após, a matéria seguiu para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para emissão de parecer, nos termos do artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o sucinto relatório.

<sup>1</sup> Art. 130 - O Presidente ou a Mesa, conforme o caso, não aceitará proposição:

I - que vise delegar a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;

II - que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;

III - que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa (curso do ano), salvo se for subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

IV - que seja formalmente inadequada, por contraria os requisitos dos art.s 110 a 113;

V - quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;

VI - quando a indicação versar sobre matéria que, na conformidade deste regimento, deva ser objeto de requerimento;

VII - quando a representação ou denúncia não se encontrar devidamente instruída com documentos, essenciais à sua tramitação, ou tratar de fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo Único - Com exceção das hipóteses dos incs. II e V caberá recurso do autor ou autores, ao plenário, no prazo de dez dias, o qual será distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para posterior deliberação daquele.

  
1



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

**ANÁLISE**

Preliminarmente, verifica-se que o Município possui competência para legislar sobre a matéria, uma vez que se trata de assunto de interesse local. Neste aspecto a Lei Orgânica Municipal estabelece:

Art. 6º Compete privativamente ao Município:  
I - legislar sobre assunto de interesse local;

No mesmo sentido prevê a Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

A competência exclusiva para estabelecer denominação de próprio público está disciplinada no artigo 26, *verbis*:

Art. 26 Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre;  
[...]  
XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

No que tange à escolha da norma legislativa para regulamentar a matéria (lei ordinária), acredita-se que a escolha foi adequada, uma vez que adequada à regra prevista no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 27 Compete, privativamente, à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras  
[...]  
XX - Conceder título de cidadão honorário ou qualquer honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao município, bem como propor **projetos de Lei** que versam **sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos**;

Assim, deve o conteúdo ser disciplinado por lei ordinária, uma vez que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 43, não impôs que a matéria fosse regulamentada por lei complementar.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Sobre o poder de iniciativa do autor do projeto, verifica-se que atende à regra prevista no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal (iniciativa concorrente).

Importante ressaltar que é vedado ao Legislativo atribuir nome de pessoa viva a bem público.

A matéria encontra-se normatizada na Lei nº 6.454/1977, onde há vedação expressa nesse sentido:

Art. 1º. É proibido, em todo território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União, ou às pessoas jurídicas da Administração indireta.

Também pode ser citada a regra constitucional prevista no artigo 37:

Art. 37 [...]

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

No intuito de verificar o cumprimento da regra prevista nos dispositivos citados acima, esta Comissão fez diligência, e neste ato anexa cópia do atestado de óbito da pessoa falecida a ser homenageada.

## CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, somos pela aprovação da presente propositura.

É o voto.

Anchieta/ES, 11 de agosto de 2014.

**Válber José Salarini**

Vereador Relator



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

***Acompanham o voto do relator:***

Presidente da CLJRF: \_\_\_\_\_

Membro da CLJRF: \_\_\_\_\_

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2014.** Às dezoito horas do dia vinte e seis de Agosto do ano de dois mil e catorze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a Presidência da vereadora Terezinha Vizzoni Mezdri. Após a Sr<sup>a</sup>. Presidente ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde verificou-se a presença de todos. Após, foi aprovada a ata da sessão ordinária anterior, ata do dia 19/08/2014. Em seguida, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Requerimentos n<sup>os</sup> 413/2014, 414/2014 e 415/2014 de autoria do Vereador Dilermando Melo, aprovados por unanimidade; 2) Requerimento n<sup>o</sup> 416/2014 de autoria da Vereadora Rosemary Rovetta, aprovado por unanimidade; 3) Projeto de Lei n<sup>o</sup> 069/2014 – Dispõe sobre vagas para realização de estágio acadêmico no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 4) Projeto de Lei n<sup>o</sup> 070/2014 – Dispõe sobre denominação de EMEIF Esmeralda Moraca” a EMEIF Planalto Anchieta, de autoria do Vereador Geovane Meneguette; 5) Projeto de Lei n<sup>o</sup> 071/2014 – Declara de utilidade Pública a Associação dos Pescadores Ubú e Parati – APUP, de autoria do vereador Válber Salarini; 6) Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 021/2014 – Dispõe sobre o Programa do estágio-Visita de curta duração – “Passe uma Semana com o Vereador” – na Câmara Municipal de Anchieta, de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdri; 7) Requerimento verbal de autoria do Vereador Jocelém G. de Jesus, requerendo Voto de Profundo Pesar pelo falecimento de Dona Glória Mattos dos Santos (Dona Glorinha), filha de Sr. Wander e moradora da comunidade de São Mateus, que faleceu hoje. A Presidente submeteu o requerimento do Vereador Jocelém à votação do Plenário, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi guardado um minuto de silêncio; 8) Requerimento verbal de autoria do Vereador José Maria Rovetta, solicitando ao Secretário Municipal de Infraestrutura que providencie uma academia popular na comunidade de Dois Irmãos, em Alto Pongal. O requerimento foi submetido à votação e foi aprovado por unanimidade ; 9) Requerimento verbal de autoria do Vereador Válber Salarini, solicitando ao Secretário Municipal de Infraestrutura que seja providenciado iluminação pública na Rua São Luiz, atendendo as reivindicações dos moradores da comunidade de Maembá, pois a referida rua é parcialmente iluminada, mas há necessidade de expansão de serviço. O requerimento foi submetido à votação do Plenário, e foi aprovado por unanimidade; 10) Requerimento verbal de autoria do Vereador Dilermando Melo, solicitando ao Secretário Municipal de Saúde, pois esteve ontem em visita ao bairro de Alto Pongal e ouviu varias reclamações, mais precisamente na comunidade de Canela, onde os moradores relatam que a comunidade não dispõe de um agente comunitário de saúde e o que o transporte sanitário não está indo até o local. As pessoas têm que andar um pedaço muito grande até chegar ao lugar que a van passa e quando a van volta também não os levam até próximo de suas residência, e que devido à isso, alguns moradores já perderam o direito a remédios que tem necessidade, simplesmente pelo fato de não terem agente de saúde atendendo o local. Pede ao Secretário de Saúde que resolva essa situação, viabilizando esse serviço. O requerimento foi submetido à votação e foi aprovado por unanimidade; 11) Requerimento verbal de autoria do Vereador Válber Salarini, requerendo Votos de Louvor e Congratulações ao seu pai, o ex vereador Pio Salarini, que foi seis vezes Vereador nesta Casa, e no sábado dia 23/08, completou noventa anos. O requerimento foi submetido à votação do Plenário, e aprovado por unanimidade; 12) Dispensa

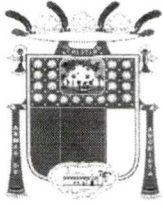
de Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 058/2014 – Que Autoriza o Poder Executivo a repassar à Entidade Casa de Menores de Campinas Montanha da Esperança, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade. Após a leitura da matéria do expediente, a Sr<sup>a</sup>. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. O Primeiro que iria fazer uso da Tribuna seria o Vereador Válber Salarini, que declinou a palavra. Em seguida, fez uso da palavra o Vereador Jocelém G. de Jesus, que cumprimentou a todos. Parabenizou a comunidade de Subaia pela festividade ocorrida no ultimo final de semana, em homenagem ao dia de São Roque. Parabenizou a Prefeitura e a Secretaria de Turismo, pelo evento Sabores de Anchieta, que aconteceu no pavilhão, com a presença de muitas pessoas, dizendo que isso foi uma demonstração que Anchieta tem muitas coisas boas e que temos de valorizar. Parabenizou o Prefeito, através da Secretaria de Infraestrutura pelos projetos que estão começando a desenvolver dentro do município. Parabenizou ainda, o Deucisinho que está assumindo a Secretaria de Agricultura enquanto Belém está afastado, e deseja ao mesmo, boa sorte e que olhe com bons olhos o homem do campo. Disse ainda que viu um site que foi publicado sobre a festa de Subaia. E que não sabe quem tirou a foto, onde ele (vereador Jocelém) estava atrás do Prefeito Marquinhos, e com relação à mesma, mencionaram que não sabiam onde o Vereador Celém estava, ou se estava em cima do muro, se estava do lado de Edival ou do lado do Marquinhos. Então, quer dizer para esta pessoa que falou isso, mostrar a cara, pois ele como vereador tem posição. O seu Prefeito, o Prefeito de Anchieta hoje é Marquinhos. Vários vereadores lutaram e conseguiram eleger Marquinhos para Prefeito e torce para que a Administração dele dê certo, pois se dê certo, quem irá ganhar é o povo de Anchieta. Tem certeza que essa administração vai fechar com chave de ouro. Quem faz a fofoca, quem faz o fuxico, que dê o troco com obras. Ele, vereador Celém, assumiu trabalhar para o candidato a Deputado Federal de nosso município, e vai trabalhar para ele até o fim, pois nossa região precisa de um Deputado Federal. Tem a sua posição, e ruim é aquele que não sabe quem abraça e não tem posição. O seu Deputado Estadual também é de dentro de Anchieta. Não vota mais em candidato de fora do município, porque é um atraso de vida. Temos que saber fortalecer nossas raízes. Essa que é sua posição, quanto a pessoa que está falando isso, que arrume um serviço, se não estiver satisfeito onde estiver, se quer se promover, então, estude ou faça um concurso e vai trabalhar e não se preocupar com a vida de quem trabalha. Disse que devemos dar para nossos filhos, o estudo, e condições para estudar, dar uma herança antecipada, pois o estudo é um cartão de entrada em todas as portas desse nosso Brasil, sem que se precise olhar para trás e pedir favor a ninguém. É isso que tem de ser feito para nossos filhos. Em seguida, faria uso da palavra o Vereador Beto Caliman, que declinou a palavra. Após, fez uso da palavra o vereador Dilermando Melo, que cumprimentou a todos, em especial, a Associação Comunitária de Nova Anchieta. Começou sua fala citando seus requerimentos feitos esta noite. Um é o requerimento 413/2014 ao Gestor da CESAN, requerendo o fechamento do buraco na entrada do Bairro Nova Anchieta, ao lado da Pousada Onda Azul, pois vem oferecendo risco de ocasionar acidentes. Disse que vê em todos os bairros a necessidade das obras da CESAN, mas geralmente as obras estão acontecendo logo após as ruas estarem pavimentadas ou com asfalto. E que é só fazer um asfalto novo, que se abre um buraco e não se providencia o fechamento. O segundo requerimento que fez é o de nº

414/2014 ao Secretário de Infraestrutura, solicitando a troca de um poste padrão na comunidade de Recanto do Sol, que está correndo o risco de cair. O requerimento de nº 415/2014, requer estudos para que sejam criadas ações e opções, pois hoje se vê em muitas escolas computadores guardado, como hoje viu na rede social, os computadores da Escola Jocelina Nogueira, que foram entregues e continua ainda do jeito que vieram, dentro da caixa. Então, tem que ser dado uso àquele investimento, pois o dinheiro foi investido. Hoje infelizmente ainda a internet não é muito conhecida pelos habitantes de nosso município e de vários municípios brasileiros. Frisou que se têm os aparelhos, é só colocá-los para funcionar. Disse ainda, que também, como havia comentado com o Secretário de Infraestrutura – Wilson Xavier, numa reunião que tiveram, onde o mesmo, veio dar esclarecimentos sobre a obra da rodovia, comentou com o Secretário à respeito de seu requerimento de nº 325, de 17 de junho de 2014, onde solicitou que fosse providenciada uma pavimentação, um patrolamento que liga a Rua Treze à Rua José Costa, em Iriri. E o Vereador Geovane havia explicado que precisa ser feito um estudo de drenagem, só que foi na casa de um conhecido fazer uma visita, teve que parar o carro longe da casa e ir á pé. Até para andar a pé está difícil. O vereador Dilermando disse ainda que sabe que se colocarem solo brita seria desperdício, então, que pelo menos, dê uma patrolada para que as pessoas tenham condições de andar, principalmente as pessoas idosas. Comentou também, que hoje ficou satisfeito com a conversa que tiveram no Plenarinho, pois no dia 13 de junho de 2014, fez um requerimento ao Secretário de Meio Ambiente juntamente com o Diretor da CESAN, pedindo que o informasse quantos quilômetros de rede coletora de esgoto havia no município de Anchieta antes da rede nova, qual a capacidade de tratamento da rede de esgoto antiga, quantos por cento da rede de esgoto atual era tratada, e onde era jogada este esgoto. E desde dia 13 de junho não havia obtido informação, e hoje, em conversa ficou sabendo que a rede de esgoto nova não está em operação, está sendo providenciada a construção das baixas adutoras, e o prazo é de três meses. Infelizmente o esgoto não está sendo jogado na rede e não está sendo tratado. Então, parte de sua resposta foi atendida hoje, mas não pelo Secretário de Meio Ambiente e nem pelo gestor da CESAN. A dúvida que tinha, e tinha quase certeza, que não estava sendo tratado este esgoto. Disse que se Deus quiser, a partir de três meses vai começar a melhorar. E que também tem que montar uma adutora, que não se tem. A CESAN vai começar provavelmente a licitar no final do ano, então, vai demorar muito a termos um esgoto tratado, mas já é um começo. Após, fez uso da palavra o Vereador Robson Mattos dos Santos, que cumprimentou à todos, em especial, o Secretário Júlio, o Secretário Wilson Xavier de Souza, o Wander Coordenador da Fiscalização, integrantes da diretoria e Presidente da Associação Comunitária de Nova Anchieta e internautas. Iniciou, conforme combinado na última sessão, pois foi levantada uma questão em relação ao quantitativo de casas que haviam deixado a terminar e quantas casas foram feitas nesta gestão. Quanto à isso, ressaltou que a administração atual terminou onze casas, sendo que no projeto inicial, estas, não contemplavam algumas coisas. Disse que se observamos atentamente as fotos que trouxe hoje, veremos um comparativo de forma gritante, pois as casas anteriores eram feitas de eternit. O Prefeito, juntamente com a Secretaria de Infraestrutura e Assistência Social, de forma imediata, tomou providencia nesse quesito, entregou essas casas com telha colonial, dando uma condição digna aos moradores. Ressaltou ainda, sobre a unidade que foi entregue em nova Anchieta, que os apartamentos não contemplavam telha colonial, nem pisos, nem janela de qualidade. Hoje o projeto é

completamente diferente. Um projeto digno, em condições habitáveis, e além disso, amanhã se houver alguma dúvida, será sendo entregue em Iriri e em Limeira mais duas unidades para quem quiser conhecer. E que nessas, a pessoa tem direito dos oito kits, escolher quatro, a critério do morador. A gestão tem essa preocupação de ir além. Falou ainda das vinte famílias contempladas, que foi uma licitação ganha pela Empresa AJG, e que amanhã estarão sendo entregues as últimas duas que acabou de citar, dessas vinte casas. Além disso, ressaltou que várias famílias estão sendo contempladas com materiais. E setenta e três famílias foram atendidas. Além disso, trinta e duas pessoas foram contempladas com o aluguel social. E nove estão em fase de processo para ver se conseguem também esse aluguel social. Foi uma lei que votaram ano passado do aluguel social, que suscitou aqui grandes questionamentos. Comentou ainda sobre o que foi falado na sessão passada, com relação às construções feitas de acordo com o TAC, envolvendo o Ministério Público, a Prefeitura e a Samarco, que são: a obra de Mãe-Bá, uma obra de cento e oitenta e sete metros quadrados, no valor de pouco mais de um milhão. A construção de Parati, proveniente também desse TAC, uma obra de cento e oitenta e sete metros quadrados, no valor de pouco mais de um milhão. Citou ainda, a obra que foi falada na última sessão pelo vereador Dilermando, na comunidade de Recanto do Sol, uma área de construção de seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados, no valor de um pouco mais de dois milhões e meio. E por fim, a Casa do Cidadão. O vereador Robinho falou que é importante frisar que essas obras: de Recanto do Sol, Parati e Mãe-Bá, estão sendo feitas através de uma contratação direta entre a Samarco e Ata Engenharia. E que se a Ata Engenharia não está empregando conforme foi falado na sessão passada, não podemos culpar a nossa municipalidade. É importante ressaltar que essa construção é um pouco diferente, é uma construção em concreto PVC, e é algo que até agora não viu ainda neste sentido. Em aparte, o vereador João Carlos disse que a Presidente desta Casa juntamente com os vereadores convidou o Secretário de Infraestrutura para comparecer hoje nesta Casa às dezessete horas. E a preocupação dos vereadores era falar sobre a rodovia que vem de Guarapari x Anchieta, e o trevo dos Castelhanos que não estava contemplado. Portanto, agradece o Secretário de comparecer e explicar sobre isso. Agradeceu o empenho do Secretário junto ao Governo do Estado, pois averbou junto ao processo aquele local, o trevo dos Castelhanos. O vereador Carlinhos disse que a preocupação deles é que no projeto não contemplava, mas que agora foi contemplado, por isso, quer agradecer ao Secretário de Infraestrutura. O vereador Válber apartou o Vereador Robson, dizendo que aproveitando que o Secretário de Infraestrutura está aqui, e não sabe se chegou aos ouvidos do mesmo ou às mãos dele, com relação a construção que a Samarco através da Ata está fazendo em Mãembá. Lá tem um terreno grande onde estava previsto a construção de um centro de convivência, uma creche e uma quadra, e pelas informações da comunidade, o centro de convivência está ocupando o meio do terreno, o que vai ficar difícil depois a locação de outros equipamentos no terreno. Pede ao Secretário que faça a vistoria antes que se comece a obra, para colocar cada coisa em seu lugar. Continuando em suas palavras, o vereador Robson dizendo que com relação a creche, e até falou na sessão passada, essa licitação vai acontecer no próximo mês, se não falha a memória, dia 29, e tem certeza que já foi determinado o local que vai ser construída a mesma, pensa então, que com relação a isso está resolvido. Em seguida, a Sr<sup>a</sup>. Presidente agradeceu a presença do Secretário de Infraestrutura, ao Júlio do Esporte, o Wander da fiscalização e ao público presente. Após os devidos pronunciamentos, a Sr<sup>a</sup>.

Presidente passou a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta: *Projetos em 1ª Discussão*: 1) Projeto de Lei nº 061/2014 – Dispõe sobre permuta da cessão de bem público com Instituto Vasconcellos e Souza, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 2) Projeto de Lei nº 069/2014 – Dispõe sobre denominação de logradouro público, denominando Rua Moacir Serafim, o trecho localizado no Bairro Porto Velho, de autoria do Vereador Robson Mattos. *Projetos em 2ª Discussão*: 1) Projeto de Lei nº 047/2014 – Dispõe sobre feriados do Município de Anchieta/ES, de autoria do Poder Executivo; 2) Projeto de Lei nº 048/2014 – Dispõe sobre repasse de Recursos à Associação Anchietaense de Artesanato, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 3) Projeto de Lei nº 059/2014 – Autoriza o Poder Executivo a custear despesas do Instituto Capixaba de pesquisa, Assistência e Extensão Rural – INCAPER, de autoria do Poder Executivo; 4) Projeto de Lei nº 060/2014 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Civil, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 5) Projeto de Lei nº 062/2014 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado do ES, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do ES, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Em seguida, a Srª. Presidente submeteu os referidos projetos à discussão do Plenário, franqueando a palavra aos senhores vereadores que desejassem se manifestar a respeito dos mesmos. Não havendo vereadores que desejassem falar acerca dos mesmos, a Srª. Presidente submeteu à votação do Plenário os seguintes Projetos de lei e Mensagens de Vetos: 1) Projeto de Lei nº 63/2014 – Dispõe sobre denominação de via pública, de autoria do Vereador João Carlos S. Nunes, que foi aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 064/2014 – Dispõe sobre a denominação de via pública, de autoria do Vereador João Carlos S. Nunes, que foi aprovado por unanimidade; 3) Projeto de Lei nº 065/2014 – Dispõe sobre a denominação de via pública, de autoria do Vereador Jocelém G. de Jesus, que foi aprovado por unanimidade; 4) Projeto de Lei nº 022/2014 – Institui a Política Municipal de Gerenciamento Costeiro, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 5) Mensagem de Veto nº 46/2014 – Propõe Veto Total ao Projeto de Lei nº 34/2014 (Vereador Geovane), que dispõe sobre a autorização para a criação e implantação de Programa (Laboratório Vivo), na Rede Municipal de Ensino Público do município de Anchieta. A referida Mensagem de veto foi submetida à votação do Plenário e Mantida por 6 (seis) votos favoráveis dos vereadores: Carlos Waldir, João Carlos, Jocelém, José Maria, Beto Caliman, Robson e 4 (quatro) votos contrários dos vereadores: Dilermando, Geovane, Rosemary e Válber; 6) Mensagem de Veto nº 047/2014 – Propõe Veto Total ao Projeto de Lei nº 033/2014 (Vereador Geovane), que dispõe sobre a instituição de programa (Anchieta Sorridente), a ser implantado em todas as creches, unidades de educação infantil e de ensino fundamental da rede municipal de ensino, inclusive conveniadas. A referida Mensagem de veto foi submetida à votação do Plenário e Mantida por 6 (seis) votos favoráveis dos vereadores: Carlos Waldir, João Carlos, Jocelém, José Maria, Beto Caliman, Robson e 4 (quatro) votos contrários dos vereadores: Dilermando, Geovane, Rosemary e Válber; 7) Mensagem de Veto nº 48/2014 – Propõe Veto Total ao Projeto de Lei nº 035/2014 (Presidente Terezinha), que tem por finalidade alterar o parágrafo único, do artigo 3º da lei Municipal nº 840/2014, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Anchieta. A referida Mensagem

de Veto foi submetida à votação do Plenário e Derrubada por 6 (seis) votos contrários dos vereadores: Dilermando, Geovane, João Carlos, Rosemary, Válber e da Presidente Terezinha que usou seu direito ao voto para desempate, e 5 (cinco) votos favoráveis dos vereadores: Carlos Waldir, Jocelém, José Maria, Beto Caliman, Robson. Quanto ao Projeto de Lei nº 058/2014 – Que Autoriza o Poder Executivo a repassar à Entidade Casa de Menores de Campinas Montanha da Esperança, de autoria do Poder Executivo, devido ao surgimento de uma dúvida levantada inicialmente pelo Vereador Carlos Waldir, em relação a localização da entidade que iria receber tal repasse, se seria dentro ou fora do município de Anchieta, uma vez, que o projeto não deixa isso claro, o Vereador Válber José Salarini – Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, fez um pedido pela retirada do Projeto de Lei nº 058/2014 de autoria do Poder Executivo, da Ordem do Dia, para uma melhor análise dos Edis. O pedido do vereador Válber foi submetido à votação do Plenário e foi aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Sr<sup>a</sup>. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com a Sr<sup>a</sup>. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Anchieta/ES, 27 de Agosto de 2014.  
OFICIO PRP Nº. 151/2014

**A Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.  
Marcus Vinicius Doelinger Assad.**

Assunto: Autografo de lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei nº 091/2014**, proveniente do Projeto de Lei nº 064/2014 – Que Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Poder Legislativo (vereador João Carlos), aprovado na sessão ordinária do dia 26 de Agosto do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.

  
**TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

PREF. MUN. ANCHIETA ES 0022591 27/08/14 15:18

2/2



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 091/2014

*Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 26/08/2014, o Projeto de Lei nº 064/2014, de autoria do Poder Legislativo (Vereador João Carlos), que Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

## PROJETO DE LEI Nº 064/2014

*Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua João Delfino Leal, o trecho que se inicia na Rua Maria de Lourdes Ferreira Coelho, com término na Avenida Dorvalina Téles, localizado no Bairro Anchieta, nesta cidade de Anchieta/ES.

**Art. 2º** - As despesas referentes ao emplacamento da Rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta/ES, 27 de Agosto de 2014.

  
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

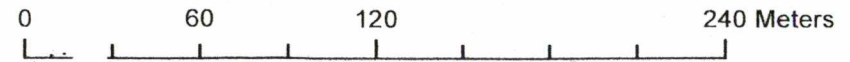
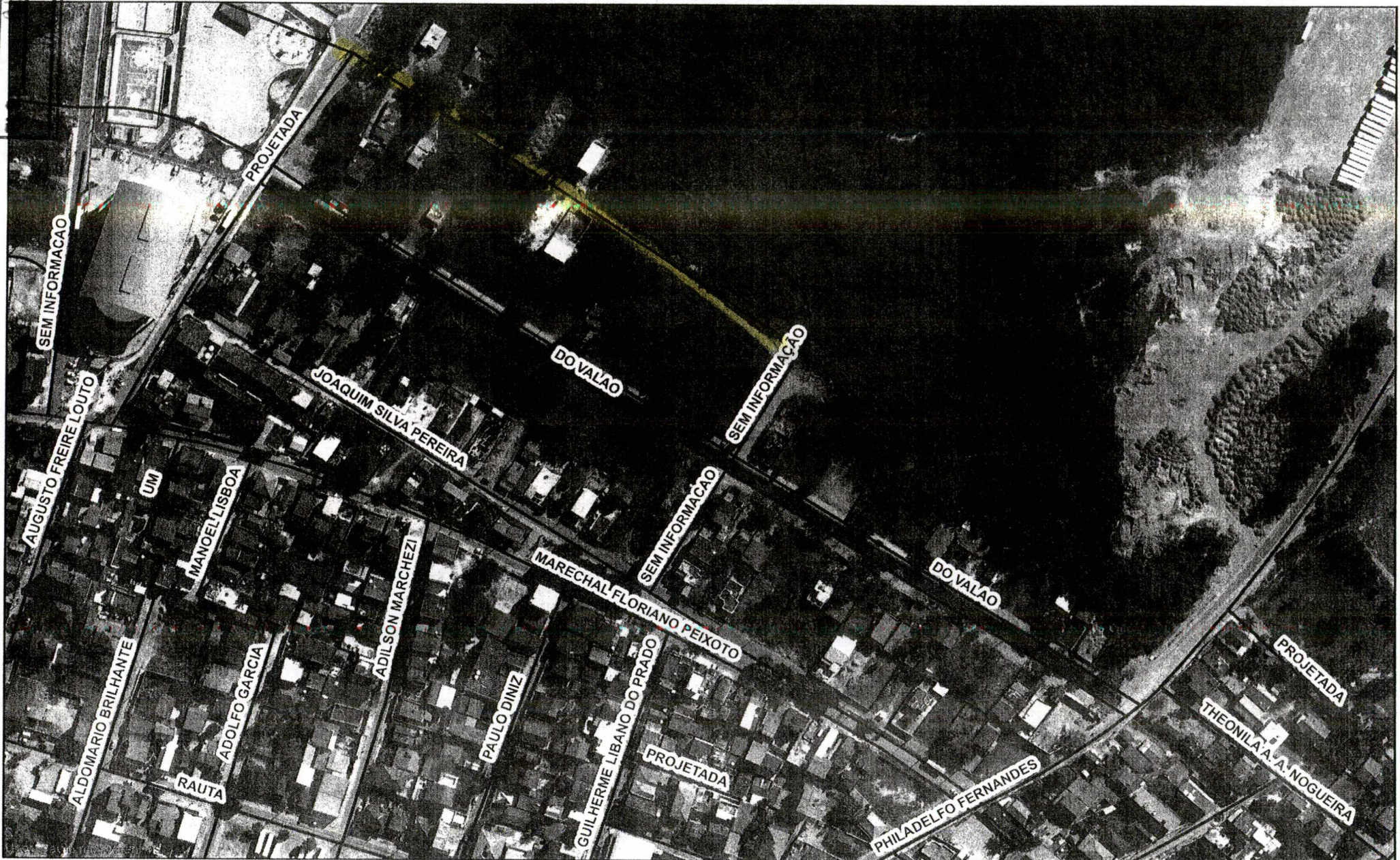
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

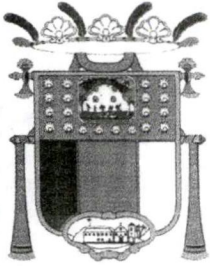
CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA  
Vice Presidente

  
DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR  
Secretário



PROC. 1475/04





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 979, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a denominação de Via Pública e dá outras providências.

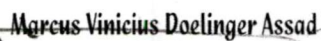
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica denominada de denominada de “**Rua João Delfino Leal**”, o trecho que se inicia na Rua Maria de Lourdes ferreira Coelho, com termino na Avenida Dorvalina Téles, localizado no Bairro Anchieta, nesta Cidade de Anchieta/ES.

**Art. 2º.** A despesa referente ao emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 10 de setembro de 2014

  
Prefeito Municipal de Anchieta

**DESPACHO**

**À: Secretaria da Câmara Municipal**

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 64/2014 de autoria do Poder Legislativo, e, conseqüente publicação da Lei nº 979/2014, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta, 09 de Dezembro de 2014.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
**Terezinha Vizzoni Mezadri**